



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 1066A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-7298
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

PORTARIA Nº 245/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora e aprova o Regulamento do Concurso para escolha da Rainha, Princesa, Madrinha dos Peões e Miss Simpatia da 1ª Edição da Festa do Peão 2025 de Presidente Venceslau, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Presidente Venceslau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização da 1ª Edição da Festa do Peão de Presidente Venceslau em 2025, nos dias 30 de Outubro, 1 e 2 de Novembro no Recinto de Exposições Recinto de Exposição Alfredo Elis Neto;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Organizadora responsável pela coordenação, acompanhamento e execução do Concurso para escolha da Rainha, Princesa, Madrinha dos Peões e Miss Simpatia;

CONSIDERANDO a importância da transparência e do cumprimento das regras para a lisura e legitimidade do certame;

CONSIDERANDO que o Concurso Cultural da 1ª Festa do Peão de Presidente Venceslau consolida-se como uma iniciativa que une tradição, modernidade e desenvolvimento, valorizando a cultura sertaneja, promovendo inclusão social e incentivando a economia local, contribuindo para o fortalecimento da identidade e do orgulho venceslauense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora do Concurso da 1ª Edição da Festa do Peão 2025 de Presidente Venceslau**, com a finalidade de organizar, coordenar, avaliar e decidir sobre todos os atos pertinentes à realização do Concurso para escolha da Rainha, Princesa, Madrinha dos Peões e Miss Simpatia.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- ❖ **Valeria Ambrosio Pavani Felicio – Supervisora de Cultura**
- ❖ **Daniela Kubinyek da Silva – Secretária Municipal de Educação e Cultura**



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

- ❖ **Romário Ricceli Pereira Oliveira – Secretário Municipal de Administração**
- ❖ **Naila Yuri Okado Soares – Coordenadora em Tesouraria**

Art. 3º Fica aprovado o **Regulamento do Concurso da 1ª Edição da Festa do Peão 2025 de Presidente Venceslau**, que passa a integrar a presente Portaria como **Anexo I**, dispondo sobre critérios de inscrição, requisitos das candidatas, etapas do concurso, critérios de avaliação, premiação e demais atos.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I. Coordenar todas as fases do Concurso;
- II. Avaliar e homologar as inscrições;
- III. Conduzir as etapas de seleção e julgamento;
- IV. Divulgar os resultados e decisões;
- V. Resolver os casos omissos, observando o Regulamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 03 de setembro de 2025.

Comissão Organizadora do Concurso da 1ª Edição da Festa do Peão 2025 de Presidente Venceslau



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA, MADRINHA DOS PEÕES E MISS SIMPATIA DA 1ª EDIÇÃO DA FESTA DO PEÃO 2025 DE PRESIDENTE VENCESLAU.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - Este regulamento estabelece as diretrizes para o concurso que visa eleger a Rainha, a Princesa, A Madrinha dos peões e a Miss Simpatia da 1º edição da Festa do Peão 2025 de Presidente Venceslau, a ser realizada de 30 de Outubro a 02 de Novembro de 2025.

1.2 - As eleitas terão como missão:

- ❖ **Representar** com elegância, simpatia e dedicação a cultura do rodeio e a tradição da Festa do Peão de Presidente Venceslau, tornando-se embaixadoras do evento.
- ❖ **Valorizar e divulgar** as raízes sertanejas, o espírito de união e a importância da festa para a identidade cultural, social e econômica do município.
- ❖ **Inspirar** outras jovens a acreditarem em seus sonhos, promovendo a beleza, a simpatia, a força feminina e o respeito às tradições.
- ❖ **Participar ativamente** das solenidades, eventos oficiais e ações de divulgação ligadas à Festa do Peão, levando o nome de Presidente Venceslau com orgulho e entusiasmo.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente online de 03 a 11 de Setembro, por meio do link: <https://abre.ai/rainhadafestadopeaopv2025>.

2.2 – Apenas poderão se inscrever candidatas de 18 a 30 anos de idade.

2.3 – Apenas serão consideradas aptas à participação do Concurso as candidatas que atenderem integralmente às regras do Regulamento, bem como anexarem corretamente os documentos e as fotos exigidas, dentro do link e dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

2.4 – As **30 (trinta) candidatas devidamente habilitadas** participarão da **Fase 2 – Pré-seleção**, a ser realizada no dia **20 de setembro**.

2.5 - Caso a candidata deixe de preencher qualquer requisito no ato da inscrição, será automaticamente eliminada do Concurso. Nessa hipótese, a Comissão



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

Organizadora poderá convocar outra candidata inscrita, conforme a ordem da relação de inscrições.

3 - DO CONCURSO

3.1 - O concurso será composto por três fases:

❖ **Fase 1** – Inscrições de 03 a 11 de Setembro de 2025.

❖ **Fase 2** – Pré-seleção (20 de setembro às 19:00h) das 30 candidatas inscritas serão selecionadas 10 finalistas;

Nesta fase o corpo de jurados escolherá, dentre as inscritas, as dez candidatas que competirão em igualdade de condições. A pré-seleção ocorrerá no Centro Histórico - Fepasa.

❖ **Fase 3** – Desfile e julgamento final (18 de Outubro).

3.2 – Na fase 2 (Pré-Seleção) as candidatas deverão estar vestidas com calça jeans, cinto com fivela, camisa de manga longa e bota. O uso de serviços de cabeleireiro e maquiagem é permitido e de responsabilidade da candidata.

3.3 - Na Fase 3, o desfile está agendado para 18 de Outubro de 2025, no Centro Histórico de Presidente Venceslau a partir das 20h. As dez candidatas desfilarão e serão pontuadas em ordem decrescente para as posições de:

1ª colocada – Rainha da Festa do Peão 2025

2ª colocada – Princesa da Festa do Peão 2025

3ª colocada – Madrinha dos Peões do Rodeio 2025

4ª colocada – Miss Simpatia da Festa do Peão 2025

3.4 - A eleição da Miss Simpatia da Festa do Peão 2025 ocorrerá por meio de votação online, utilizando um formulário que será disponibilizado após a pré-seleção das 10 candidatas inscritas. Cada CPF terá direito a apenas um voto, e a vencedora será anunciada junto com as vencedoras dos cargos de Rainha, Princesa e Madrinha dos Peões de Rodeio. A Miss Simpatia será escolhida entre as concorrentes que não obtiverem êxito nas categorias Rainha, princesa e madrinha.

3.5 - A organização do concurso é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP.

3.6 - O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da Festa do Peão de Presidente Venceslau/SP.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

4 - DA COMISSÃO

4.1 - À comissão organizadora cabe zelar pelo cumprimento das normas expostas e resolver possíveis casos omissos neste regulamento.

4.2 - O corpo de jurados será composto por cinco pessoas imparciais, sem qualquer parentesco ou vínculo com as candidatas.

5 - DAS CANDIDATAS

5.1 - Após a proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) Comparecer a eventuais entrevistas nos meios de comunicação e estar à disposição da Comissão Organizadora para eventos, confraternizações e outras atividades que a representatividade exige, mantendo conduta condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste regulamento, sob pena de perda do título;

b) Usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que participarem de atos de divulgação e representação do Rodeio.

c) Participar todos os dias da 1ª edição da Festa do Peão de Presidente Venceslau.

5.2 - No ato da inscrição, a candidata aceitará o Termo de Compromisso e Responsabilidade, bem como autorizar o direito e veiculação de sua imagem, declarando conhecer e concordar com o regulamento oficial do concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, perda da representatividade.

6 - DAS PREMIAÇÕES

6.1 - As premiações para as vencedoras do concurso serão distribuídas da seguinte forma:

- 1ª colocada – Rainha da Festa do Peão 2025 – Prêmio de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
- 2ª colocada – Princesa da Festa do Peão 2025 – Prêmio de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).
- 3ª colocada – Madrinha dos Peões do Rodeio 2025 – Prêmio de 500,00 (Quinhentos reais).



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

4. 4ª colocada – Miss Simpatia da Festa do Peão 2025 - Prêmio de 500,00 (Quinhentos reais).

6.2 - Todos os valores serão repassados pela Prefeitura Municipal de Administração em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do concurso em conta a ser informada, garantindo assim a segurança financeira das ganhadoras.

Presidente Venceslau, 03 de Setembro de 2025.

**Comissão Organizadora do 1º Concurso da Rainha
da Festa do Peão de Presidente Venceslau;**

